



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Aplic
Auditoria Pública Informatizada de Contas

COMUNICAÇÃO INTERNA 010-2018

PMFO/SEC-FINA/GERENCIA FINANCEIRA

Figueirópolis D'Oeste, Segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

DA GERENCIA FINANCEIRA

Ao Ilustríssimo(s) Senhor (es)(as)

Prefeito

Vice- Prefeito

Secretários

A Supervisão de contabilidade

Ao Setor de Compras

A Contadora

Ao setor de licitação

Assunto: trata-se de regra de validação do APLIC para empenho

CONSIDERANDO os prazos estipulado pela egrégia corte de contas.

CONSIDERANDO a tabela internas do tribunal de contas (tabela subelemento_despesa).

CONSIDERANDO que a partir de 2018 a uma nova regra que versa sobre os sub elementos de despesa.

CONSIDERANDO as comunicações internas 006 e 008.

RESOLVE

Documentar procedimentos adotados pelo APLIC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Aplíc
Auditoria Pública Informatizada de Contas

Informo vossas senhorias que a partir de 2018 o tribunal de contas não inviabilizara compras diretas feitas nos sub elementos de despesa elencados (ver tabela dos comunicados 006 e 008).

Cabe aqui o registro de que as compras dos sub elementos informados na comunicação interna 006 devem ser feitos processo/procedimento a qual fica informado o inciso da lei a qual aquela compra foi feita.

Cabe o apontamento de haver procedimento documentado de licitação dispensável, onde ficará anotado o artigo e o inciso da lei 8666 que sustenta aquela compra, pede-se que esse registro seja passado à pessoa que se encontra na supervisão de contabilidade para o correto lançamento no sistema

Sem mais para o momento, na certeza de merecermos toda atenção que certamente será dispensada por vossas senhorias, reiteramos nossos votos da mais alta consideração e apreço aos trabalhos desenvolvidos e pedimos a nobre colaboração de vossa senhoria.

Respeitosamente

Leandro Diniz Gomes
Gerente Financeiro